



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 15 de maio de 2026.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
EDMILSON PORFIRIO
Vereador(a)
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei Ordinária que altera dispositivos da Lei Ordinária n.º 3.739, de 16 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a estrutura administrativa e o quadro de pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra (SAMAE).

A presente proposição tem por finalidade ampliar em 1 (uma) vaga o cargo de Assessor Jurídico e adequar a carga horária do referido cargo para 40 (quarenta) horas semanais, visando atender às necessidades administrativas e jurídicas da Autarquia Municipal.

A medida justifica-se em razão do aumento significativo da demanda de serviços jurídicos no âmbito do SAMAE, especialmente diante da crescente quantidade de processos administrativos e judiciais, da existência de legislação específica aplicável à Autarquia e da complexidade das matérias submetidas à análise da Procuradoria.

O atual volume de demandas exige reforço técnico especializado para garantir maior eficiência, celeridade e segurança jurídica na condução dos processos e procedimentos administrativos, bem como no assessoramento jurídico às atividades desenvolvidas pela Autarquia.

Além disso, a ampliação da carga horária do cargo de Assessor Jurídico permitirá melhor adequação das atribuições desempenhadas às necessidades institucionais do SAMAE, assegurando atendimento contínuo e compatível com a rotina administrativa e operacional da entidade.

Dessa forma, a proposta busca fortalecer a atuação jurídica da Autarquia, assegurando melhores condições para o desempenho das funções institucionais e para a adequada prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Ante o exposto, contando com o apoio e a sensibilidade dos Nobres Vereadores para a relevância da matéria, solicitamos a tramitação da presente proposição em regime de URGÊNCIA SIMPLES, na forma regimental.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 15 DE MAIO DE 2026

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA N.º 3.739, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

Art. 1º Fica ampliada em 1 (uma) vaga a quantidade de cargos de Assessor Jurídico, integrante da estrutura administrativa do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra (SAMAE), prevista na Lei Ordinária n.º 3.739, de 16 de fevereiro de 2012.

Art. 2º A carga horária do cargo de Assessor Jurídico, constante do Anexo II da Lei Ordinária n.º 3.739, de 16 de fevereiro de 2012, passa a ser de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Em decorrência do disposto nesta Lei, o Anexo II da Lei n.º 3.739, de 16 de fevereiro de 2012, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO II						
QUADRO DE PESSOAL - Em Comissão e Efetivo						
Qt.	Denominação	CHS	Vencdo	Provimento	Escolaridade	Comissão
02	Assessor Jurídico	40H	R\$ 6.495,16	Comissão	Formação em Direito e Inscrição na OAB	35%

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 15 de maio de 2026, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

MARCOS SCOLARI
Diretor do SAMAE



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901

Fone: (65) 3311-4886

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Nº 001/SAMAE/2026

TIPO:	() Geração de Despesa	(x) Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
OBJETO:	Impacto Financeiro referente a ampliação do cargo de Assessor Jurídico	
JUSTIFICATIVA:	Considerando a quantidade de processos, a existência de legislação específica aplicável à Autarquia e a complexidade das demandas, faz-se necessário o aumento de mais uma vaga de Assessor Jurídico para atuar nas dependências da Procuradoria, com o objetivo de suprir a crescente demanda de serviços e prestar suporte na condução dos processos judiciais atualmente sob a responsabilidade da Procuradoria Municipal.	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

Art. 16, inciso I:

I – Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 – Para despesas com Pessoal, com a ampliação do cargo de Assessor Jurídico.

Descrição do cargo	Jorna da	Nº de Vagas	Venc to Base	Comissão do Cargo 35%	Total de Remuneração por Vaga	Valor Total Mensal
Assessor Jurídico	40h	01	R\$6.495,16	2.273,30	R\$ 8.768,46	R\$ 8.768,46
Obrigações Patronais INSS – 21,50	-	-	-	-	-	R\$1.885,21
Total Geral		01	-	-	-	R\$10.653,67

1.2 – Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir maio/2026 e para os dois anos subsequentes:

Mês	2026	2027	2028
Janeiro	R\$ 0,00	R\$8.768,46	R\$9.142,00
Fevereiro	R\$ 0,00	R\$8.768,46	R\$9.142,00
Março – 4,26% RGA	R\$ 0,00	R\$9.142,00	R\$9.531,45
Abril	R\$ 0,00	R\$9.142,00	R\$9.531,45
Maio	R\$8.768,46	R\$9.142,00	R\$9.531,45
Junho	R\$8.768,46	R\$9.142,00	R\$9.531,45
Julho	R\$8.768,46	R\$9.142,00	R\$9.531,45





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901

Fone: (65) 3311-4886

Agosto	R\$8.768,46	R\$9.142,00	R\$9.531,45
Setembro	R\$8.768,46	R\$9.142,00	R\$9.531,45
Outubro	R\$8.768,46	R\$9.142,00	R\$9.531,45
Novembro	R\$8.768,46	R\$9.142,00	R\$9.531,45
Dezembro	R\$8.768,46	R\$9.142,00	R\$9.531,45
13º proporcionais	R\$5.845,64	R\$9.142,00	R\$9.531,45
1/3 Férias	0,00	R\$3.047,33	R\$3.177,15
Sub Total	R\$75.993,32	R\$121.146,21	R\$126.307,04
Obrig. Patronais – INSS 21,50%	R\$16.338,56	R\$26.046,44	R\$27.156,01
Total	R\$92.331,88	R\$147.192,65	R\$153.463,05

Resumo Geral da Despesa:

Ano	2026	2027	2028
Sub Total	75.993,32	121.146,21	126.307,04
Encargos (21,50%)INSS	16.338,56	26.046,44	27.156,01
Total Geral	92.331,88	147.192,65	153.463,05

Os valores demonstrados referem-se aos valores para a ampliação de 01(uma) vaga de Assessor Jurídico.

Despesa com pessoal conforme previsão do orçamento para o ano de 2026:

Órgão: 12 Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto					
	Total	Desp. Jan a Abril	Saldo	Desp.maio /Dez/13ºsal. e 1/3 férias	Saldo Geral
3190000000 – FOLHA PESSOAL CIVIL	R\$11.984.665,73	R\$ 3.920.163,59	R\$ 8.064.502,14	R\$ 7.944.061,17	120.440,97
TOTAL GERAL	R\$11.984.665,73	R\$ 3.920.163,59	R\$ 8.064.502,14	R\$ 7.944.061,17	120.440,97

Os cálculos apresentados acima estão considerando o pagamento de: décimo terceiro salário e férias proporcionais, acrescidas de 1/3, dos atuais servidores lotados no Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, acima mencionadas.

Sendo que a folha de férias, dos servidores que gozarão as mesmas no mês de maio, já foram empenhadas, portanto foram computadas na despesa.

Nota-se, saldo positivo de folha de pagamento no valor R\$ 120.440,97 (Cento e vinte mil quatrocentos e quarenta reais e noventa e sete centavos), comportando assim a despesa prevista.





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901

Fone: (65) 3311-4886

- 2 – Em relação à **Receita Corrente Líquida prevista**, podem ser observados os seguintes valores para o Executivo.

Receita	2026	2027	2028
RCL (Ajustada Calculo Pessoal)	R\$ 658.347.719,10	R\$ 703.678.546,02	R\$ 757.917.859,09
% RCL	0,0140	0,020	0,020

Art. 16, inciso II:

II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Segue declaração em anexo.

§ 1º, inciso I: adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

§ 1º, inciso II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

§ 2º: a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia dos cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

Artigo 18:

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores adotando-se o regime de competência, assim:

Assinado por 2 pessoas: MARCOS SCOLARI e VANDER ALBERTO MASSOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B943-4BB4-19AC-E60C> e informe o código B943-4BB4-19AC-E60C



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901

Fone: (65) 3311-4886

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES PODER EXECUTIVO (ABRIL DE 2025 A MARÇO DE 2026).

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL NO PERÍODO DE ABRIL/2025 A MARÇO/2026			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
abr/25	25.198.302,03	57.478.030,98	43,84%
mai/25	23.969.398,23	61.767.451,82	38,81%
jun/25	24.524.149,51	50.369.976,55	48,69%
jul/25	27.582.369,42	60.566.820,10	45,54%
ago/25	23.145.245,03	47.209.609,39	49,03%
set/25	25.707.783,14	57.445.820,54	44,75%
out/25	25.782.412,56	57.340.727,51	44,96%
nov/25	15.828.687,40	49.319.419,12	32,09%
dez/25	65.102.237,32	69.981.518,39	93,03%
jan/26	20.431.424,69	49.072.586,90	41,64%
fev/26	25.718.728,19	46.614.191,84	55,17%
mar/26	26.740.425,22	61.683.776,02	43,35%
Soma	329.731.162,74	668.849.929,16	49,30%
Média (12 meses)	27.477.596,90	55.737.494,10	49,30%

Observação: Incluído as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

Portanto devemos considerar o percentual 49,30% não excluído o IRRF, conforme verificado abaixo:

Média em % dos últimos doze meses	49,30%
Impacto em % sobre a RCL prevista	0,014%
Total	49,314%

Tangará da Serra/MT, 14 de Maio de 2025

Vera Lúcia Weber
Responsável pela elaboração

Marcos Scolari
Diretor do Samae





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901

Fone: (65) 3311-4886

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa de pessoal decorrente da ampliação de 01 (um) vaga do cargo de Assessor Jurídico para essa Autarquia, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.970, de 27 de agosto de 2025 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.998, de 11 de setembro de 2025 – LDO e sua alteração e na Lei nº 7.148, de 04 de dezembro de 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 14 de Maio de 2026.

Marcos Scolari
Diretor Geral

Assinado por 2 pessoas: MARCOS SCOLARI e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B943-4BB4-19AC-E60C> e informe o código B943-4BB4-19AC-E60C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B943-4BB4-19AC-E60C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS SCOLARI (CPF 406.XXX.XXX-34) em 15/05/2026 15:55:17 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 15/05/2026 16:36:49 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B943-4BB4-19AC-E60C>